



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 136/2023

De: 14 de Dezembro de 2023

“Dispõe sobre reajuste do valor da Unidade Fiscal Municipal de Porto dos Gaúchos - (UFMPG), para o Exercício de 2024 e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT; no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº. 941/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o valor da Unidade Fiscal Municipal de Porto dos Gaúchos - UFMPG, para R\$ 44,13 (quarenta e quatro reais e treze centavos), para o exercício de 2024.

Parágrafo Único: A Unidade Fiscal Municipal de Porto dos Gaúchos - (UFMPG) fica reajustada em 3,85% (três virgula oitenta e cinco por cento), em conformidade com o disposto no §1º e §2º do Artigo 417º da Lei Municipal nº. 941/2021, de acordo com o índice do INPC do ano de 2023 divulgado no site www.ibge.gov.br.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, Gabinete do Prefeito, em 14 de Dezembro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal